



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Contrato nº 2017-1478  
Origem: Pregão Nº 009/2017-047.  
Objeto: Serviço de Limpeza e Manutenção de ar condicionados.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.  
Contratada: GM DOS SANTOS, COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME

Tendo em vista o vencimento em 31/12/2017, do Contrato Nº 2017-1478, firmado com a empresa **GM DOS SANTOS, COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME** que possui como objeto serviço de Limpeza e Recarga de Gás de Centrais de Ar e de Arcondicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipal de Administração, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 meses.

**JUSTIFICATIVA:**

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços serviço de Limpeza e Recarga de Gás de Centrais de Ar e de Arcondicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipal de Administração ser de natureza continuada e necessária a manutenção do sistema de refrigeração Prefeitura Municipal e Suas Diversas secretarias.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula sexta, item 2 e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato pode ser prorrogada até 60 (sessenta) meses conforme a lei.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e satisfatoriamente pela empresa não ocorrendo qualquer ou descumprimento de obrigação contratual.

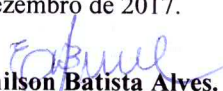
A empresa Contratada se manifesta interessada na prorrogação contratual.

No tocante ao Preço do serviço e/ou a vantagem financeira, a empresa oferta o mesmo valor pactuado no presente exercício e na sua proposta vencedora na Ata de registro de Preço o que representa larga vantagem já obtida durante o Pregão Presencia nº 09/2017-047.

No tocante a alocação de dotação orçamentária, para cobrir a despesa no exercício 2018, decorrente da Prorrogação do contrato a LOA, 2018, Lei nº 1.485/2017, contempla a seguinte Disponibilidade Orçamentária: 04.122.0045-2049 - Manutenção da Secretaria de Administração, 04.122.0045-2061 – Manutenção do DMTRAN

Isto posto, solicitamos o encaminhamento a procuradoria geral para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Novo Repartimento, 26 de dezembro de 2017.

  
Edmilson Batista Alves.  
Secretário Municipal de Administração.

*Edmilson Batista Alves*  
Secretário Mun. de Administração  
Portaria 2533/2017 GPM/NA